

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei n. 8.883 de 1994); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica que justifica a necessidade de localização e instalações; **CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela SUHAB, que determina o valor de mercado do imóvel; **CONSIDERANDO** que a CVN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA é a proprietária do imóvel e que o preço constante da Proposta está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº 1. 4764/2020-SUHAB.

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, para a locação de imóvel, situado à Avenida Efigênio Salles, nº 1570 - Bairro Aleixo, objetivando a mudança da sede da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do proprietário do imóvel em questão pelo valor global de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). À consideração do Senhor Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

**RATIFICO** a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, em Manaus, 29 de setembro de 2020.

**NILSON DE MELO SANTOS**

Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência Estadual de Habitação

**JOÃO COELHO BRAGA**

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 22507

**PORTARIA Nº 47/2020 - GAB/SUHAB**

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **DIRETOR-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$15.022,68 (QUINZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, em Manaus, 30 de Setembro de 2020.

**JOÃO COELHO BRAGA**

Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

**ANEXO I**

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS  
19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
17.122.0001.2003	A	1	201	3190	0001	15.022,68	3191	0001	15.022,68			
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>15.022,68</b>			<b>15.022,68</b>			

Protocolo 22663

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**ERRATA** da PORTARIA Nº142/2020 IPAAM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, 25 de setembro de 2020.

Onde se lê:.. I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários;

Leia-se:.. I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 30 de setembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 22734

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**EXTRATO N.º 131/2020**

O Diretor Presidente do IPAAM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** a Senhora EDNA SILVA DOS SANTOS, detentora da área delimitada pelo polígono de coordenadas geográficas: P1: 6°58'35.9" S; 63°03'54,7" W, Zona Rural do Município de Humaitá/AM que foi lavrado: **TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 142/2019-GEFA. FATO:** Embargo em função do não cumprimento da legislação vigente e de acordo com o Auto de Infração nº 162/2019-GEFA. **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 162/19-GEFA. MOTIVO:** Suprimir/desmatar uma área de 19,4180 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão competente, nas coordenadas geográficas: P1: 6°58'35.9" S; 63°03'54,7" W, Zona Rural do Município de Humaitá/AM. O fato foi constatado às 10:35hs, do dia 25/09/2019. **MULTA SIMPLES:** R\$ 97.090,00(Noventa e sete e noventa reais), de acordo com o artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/08. **PRAZO:** 20 dias para recolher o valor da multa ou 20 dias para apresentar defesa, contados da publicação deste. Manaus/AM, 21 setembro de 2020. (Replicado)

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 22590

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**  
**PORTARIA Nº 143/2020-GP/IPAAM-ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O **DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$117.637,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Setembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**ANEXO I**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO									
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais												
18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	117.637,54	3190	0001	117.637,54			
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>117.637,54</b>			<b>117.637,54</b>			

Protocolo 22589

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**  
**DECLARAÇÃO DE BENS - AGOSTO 2020**

**SERVIDOR(A):** ADRIANO SOUZA DE ARAÚJO MOTA

**CARGO:** ASSESSOR III - AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

**SERVIDOR(A):** PAULO CABRAL BARBOSA JUNIOR

**CARGO:** ASSESSOR III - AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

**DECLARAÇÃO DE BENS - SETEMBRO 2020**

**SERVIDOR(A):** BRENDA LOPES DE SOUZA

**CARGO:** ASSESSOR III - AD-3

**BENS:** NADA A DECLARAR

## Protocolo 22589

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPA.  
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO  
Data de envio: 29/09/2020 17:13  
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Outros  
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon  
Número da Edição:  
Data de Publicação: 30/09/2020  
Valor: R\$ 704,00  
Centimetragem: 11cm (Publicação: 6,83cm + Anexo 4,17cm)  
Observação:

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM

**PORTARIA N° 143/2020-GP/IPAAM-ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária n° 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n° 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$117.637,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Setembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas - IPAAM



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**  
*Gabinete do Diretor Presidente*

PORTARIA Nº 143/2020 - GP/IPAAM

**ALTERA** o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

**RESOLVE:**

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$117.637,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de Setembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor - Presidente do IPAAM

Recebido Gabinete - IPAAM  
Data: 29/09/2020  
duas: 12 02  
Ass.: Solano

**ANEXO I**

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 18.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	117.637,54	3190	0001	117.637,54	
TOTAL (R\$)							117.637,54			117.637,54